

# Estudo Técnico Preliminar 219/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo:

## 2. Descrição da necessidade

O IF Sudeste MG é uma instituição *multicampi* com 11 (onze) unidades distribuídas em 10 (dez) cidades distintas e o deslocamento frequente entre essas unidades é uma necessidade institucional. Ademais, os veículos são utilizados para viagens oficiais, deslocamentos até aeroportos e outras instituições, além de outros tipos de deslocamentos dos servidores em serviço como, por exemplo, para fiscalização de obras e serviços de engenharia, visitas técnicas, reuniões, entre outros.

A atual frota da Reitoria do IF Sudeste MG conta com apenas 3 (três) veículos desta categoria em pleno funcionamento e todos eles com aproximadamente 10 (dez) anos de utilização, já apresentando diversas necessidades constantes de manutenção. Os veículos são modelos 2010, 2013 e 2014 respectivamente. Além do alto custo com manutenção, os veículos atualmente em funcionamento apresentam diversas avarias que podem, inclusive, agravar o risco de acidentes, colocando em risco a integridade física e a vida dos usuários.

Outros veículos que constam na carga patrimonial da Reitoria são utilizados exclusivamente pelos *campi* avançados situados em outras cidades ou estão em processo de desfazimento de bens por serem considerados inservíveis. Desse modo, faz-se necessária a urgente aquisição de novos veículos para composição da frota institucional, visando reduzir os gastos com manutenção, combustível e promover maior segurança nas viagens e deslocamentos oficiais.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Administração	Rafael de Oliveira Leite

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação visam auxiliar na seleção da proposta que garanta o melhor resultado para a Administração. Com isso, alguns padrões mínimos como entrega técnica, certificado de garantia e assistência técnica durante a garantia são necessários para que os veículos a serem adquiridos sejam seguros e produzam os resultados efetivos e eficientes para o fim a que se destinam.

A ABNT dispõe regras tanto para a utilização, quanto para a fabricação de diversos materiais, incluindo alguns dos que comporão os objetos das licitações que partem desse Estudo. Em decorrência, os itens, aos serem fornecidos, devem estar acompanhados, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

Além disso, fica claro que o fornecedor deve se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), já que a Administração figura aqui como um consumidor.

## 5. Levantamento de Mercado

Neste tópico é discutido se o mercado oferece outras soluções para suprir a necessidade pretendida. Porém, como a necessidade é a recomposição da atual frota de veículos, vislumbrou-se como única solução possível a aquisição de novos veículos.

Assim, foram realizadas pesquisas virtuais em contratações similares feitas por outros órgãos e entidades para a aquisição solicitada. Isto posto, comprova-se que no país existe um grande número de fornecedores para o tipo de bem que se pretende licitar, concluindo que não existem restrições legais à oferta desses itens.

## 6. Descrição da solução como um todo

Trata-se da pretensão de aquisição de automóveis, tipo sedan, com a seguinte especificação:

“**Veículo tipo Sedan**, na cor branca, cinza ou prata, zero quilômetro (0km). Os veículos fornecidos devem ter o ano de produção igual ou superior ao da data da ordem de fornecimento, ter motor turbo ou aspirado bi-combustível (Álcool/Gasolina) ou Híbrido, com potência mínima de 140 (cento e quarenta) CV, com protetor de cárter, salvo recomendação técnica contrária do fabricante. Alimentação por injeção de combustível multiponto ou injeção direta; transmissão manual de, no mínimo 5 velocidades a frente e uma a ré, ou automática (Entendimento do Tribunal de Contas da União - GRUPO I - CLASSE I - Primeira Câmara TC-012.829 /2005-6). Direção hidráulica ou elétrica, com regulagem da coluna de direção em altura e profundidade; Sistema de freio a disco nas 4 rodas com ABS e EBD; distância entre eixos de, no mínimo, 2.600mm; comprimento total do veículo de, no Mínimo, 4500mm; Largura mínima de 1.750mm; Altura : mínima de 1.450 mm; Capacidade Para 5 pessoas, incluindo o motorista; 4 (quatro) portas laterais e 1 (uma) porta para acesso ao porta-malas; Pelo menos 4 (quatro) airbags distribuídos em frontais, laterais; Barras laterais de proteção contra impactos; Condicionador de Ar quente e frio; Sistema de alarme ou dispositivo antifurto com acionamento por telecomando na chave; Central multimídia com conexão USB, bluetooth, MP3, WMA e AAC. Sistema de navegação integrado ou conexão apple car play/android auto, antena e no mínimo 4 alto- falantes; Entrada auxiliar; Comandos de rádio e telefone no volante; Vidros com acionamento elétrico nas 4 (quatro) portas e one touch, pelo menos, na porta lateral dianteira esquerda; Bancos com revestimento em couro e com encosto de cabeça, com regulagem de altura, pelo menos, no banco dianteiro esquerdo; regulagem da coluna de direção, pelo menos, em altura; Espelhos retrovisores externos com acionamento interno elétrico; Espelho retrovisor interno fotocromico; Rodas de liga leve originais de fábrica e de linha de montagem sem adaptações, conforme Lei. Nº 9.503/1997 e CBT; Estepe original de fábrica e de linha de montagem, sem adaptações podendo ser da mesma medida dos originais ou temporário; Jogo de tapetes emborrachados; Sensor de estacionamento e/ou câmera de ré; Para-brisas que atenda aos termos do art. 2º da Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 254/2007 e da NBR 9491 e suas normas complementares; Película no para- brisa e nos vidros laterais e traseiro, com transparência mínima prevista em lei, atendendo aos termos do art. 2º da Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 254 /2007 e da NBR 9491 e suas normas complementares - (Transparência mínima de: 75% no para-brisas, 70% nos vidros laterais dianteiros e 28% nos vidros laterais traseiros e 28% no vidro traseiro); Possuir Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, quanto à eficiência energética e menor consumo de combustível, na classificação “A”, “B” ou “C” na comparação relativa por categoria, do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE), do INMETRO. O veículo de verá ser equipado com os demais itens de série e acessórios de segurança exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE.; A fornecedora se obriga a promover apresentação e treinamento aos usuários sobre as funcionalidades e recursos do veículo na ocasião da entrega.”

De acordo com o Decreto n.º 9.287/2018 e IN/MPOG n.º 3/2018, os automóveis pretendidos classificam-se como **veículos de serviços comuns** para o transporte de pessoal a serviço visando atender ao servidor em serviço externo.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Pretende-se adquirir **3 (três) veículos** conforme descrição acima.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 486.370,23

Conforme pesquisa de preços anexada aos autos, o custo unitário estimado é de R\$162.123,41 (cento e sessenta e dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e um centavos), totalizando R\$486.370,23 (quatrocentos e oitenta e seis mil, trezentos e setenta reais e vinte e três centavos).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A Súmula nº 247 TCU dispõe que é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Para o caso específico, pretende-se a aquisição de apenas 1 (um) item.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e atendimento da demanda aqui pretendida.

Futuramente, caso a aquisição dos veículos seja concretizada, os mesmos serão incluídos nas contratações já existentes de seguro e gerenciamento da frota, tanto para abastecimento quanto para manutenção.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição pretendida está registrada no Plano de Contratações Anual 2023 com o número do Documento de Formalização da Demanda: 1172/2023.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Como resultados pretendidos podemos destacar: maior conforto e segurança aos usuários, melhor performance e rendimento de combustível, melhor controle de uso e manutenção, menor gastos com manutenções e trocas de peças, otimização dos recursos públicos, maior conservação do meio ambiente uma vez que os veículos novos são fabricados dentro das normas vigentes de sustentabilidade e baixa emissão de poluentes. Além disso, a prestação de serviços de fiscalização rotineira, principalmente das obras, com melhores ferramentas e atendimento às determinações de órgãos de controle de forma mais célere.

## 13. Providências a serem Adotadas

A Administração realizou levantamento prévio objetivando prever qualitativa e quantitativamente os veículos a serem adquiridos com a pretensão de renovação de frota e capacidade operacional da Reitoria do IF Sudeste MG, buscando prezar pela eficácia e bom desenvolvimento nos trabalhos prestados, evitando assim descartes ambientais e gastos desnecessários de recursos.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Pretende-se a aquisição dos veículos respeitando todos os requisitos de sustentabilidade, conforme normatizações mais recentes.

Objetiva-se, ainda, menor consumo de combustíveis, redução na emissão de poluentes, redução nas quantidades de manutenções necessárias, bem como promover maior segurança nas viagens e deslocamentos.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Instrução Normativa nº 5/2017 – Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição.

No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomenda-se a aquisição proposta.

### 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**RAFAEL DE OLIVEIRA LEITE**

Diretor de Administração



*Assinou eletronicamente em 21/11/2023 às 20:01:40.*